



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

PORTARIA Nº 129/2024.

Dispõe sobre a Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença maternidade a servidora Tayná Tamara Abreu Santana – Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/08/2024 a 17/12/2024 – 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 21 de agosto de 2024.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Data <u>21 / 08 / 2024</u>
Local: <u>Quadro Oficial</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Eláia Tomaz</u>

Rua: Vitalino Augusto, 638 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255